



COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 80/2025

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de socorro aos animais atropelados no município de Apucarana e dá outras providências.

Autor: Vereador Moisés Tavares Domingos

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 80/2025, de autoria do Vereador Moisés Tavares Domingos, que tem por objetivo instituir a obrigatoriedade de prestação de socorro a animais atropelados no município de Apucarana. A proposição estabelece que todos os condutores de veículos (automotores, motocicletas, ciclomotores, bicicletas ou similares), residentes ou não no município, que venham a atropelar um animal em via pública, devem prestar socorro imediato ou comunicar a autoridade competente.

O projeto prevê que a omissão de socorro constitui infração administrativa, sujeita a sanções em regulamento específico, mas a prestação comprovada de socorro isenta o condutor de penalidades administrativas.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para análise e emissão de parecer.

A Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem a competência específica para manifestar-se sobre o mérito e emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro. Isto inclui, expressamente, proposições que direta ou indiretamente alterem a receita ou a despesa do município.

O Projeto de Lei nº 80/2025 busca promover objetivos de relevante interesse público e social, conforme sua justificativa. A proteção e o bem-estar animal, a responsabilidade social, a redução de riscos sanitários e a melhoria da segurança viária são valores e benefícios que, embora nem sempre facilmente quantificáveis em termos monetários diretos, representam um ganho significativo para a qualidade de vida na comunidade e para o patrimônio ambiental do Município.

Em análise à proposta em relação à compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes e futuras, considerando que a regulamentação a ser feita pelo Executivo definirá os detalhes de como o atendimento será prestado e fiscalizado. Entendemos que a dotação orçamentária para





áreas correlatas, como meio ambiente, saúde e serviços urbanos, pode absorver ou ser readequada para acomodar as despesas necessárias, e que a importância da matéria justifica a alocação de recursos públicos para este fim, sempre em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. A medida proposta pelo projeto representa um investimento na cidadania e no bem-estar coletivo, que se mostra meritório do ponto de vista financeiro a médio e longo prazo.

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei nº 80/2025 sob a ótica de suas implicações financeiras e orçamentárias para o Município de Apucarana, e considerando a relevância da matéria para a proteção animal, a segurança viária, a saúde pública e o bem-estar da comunidade, considera a proposição compatível com os princípios de economicidade e gestão fiscal responsável, tendo em vista os benefícios públicos que visa promover.

Portanto, o parecer deste Relator é **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 80/2025 nesta Comissão, deixando o mérito para o plenário decidir.

Câmara Municipal de Apucarana, 02 de junho de 2025.

Tiago Cordeiro de Lima

Vereador

